



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº55/2009

Corrige o Decreto 51/2009 e autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 51/2009 de 23/12/2009, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 395.340,00 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

0201 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 24.010,00
0412200062.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 24.010,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 24.010,00
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 14.500,00
0412200092.004 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 14.500,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 14.500,00
0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 22.000,00
0412300122.006 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 22.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 19.500,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
0501 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	R\$ 160,00
175110034.2.010 – Manutenção da Rede de Tratamento de Água	R\$ 160,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 160,00
0503 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	R\$ 3.000,00
0824400282.012 – Atendimento às Famílias Carentes	R\$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
0824400282.014 – Manutenção do Fundo Mun. da Assistência Social	R\$ 2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
0601 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E HABITAÇÃO	R\$ 3.450,00
1648200402.050 – Manutenção da Secretaria da Família	R\$ 3.450,00

9

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.450,00
0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 197.190,00
1236100181.019 – Construção e Reforma de Escolas	R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.15 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
0836700182.025 – Atendimento ao Deficiente	R\$ 9.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 9.300,00
1236100182.022 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 139.690,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01 – Aplicações Diretas	R\$ 63.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.18 – Aplicações Diretas	R\$ 65.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.18 – Aplicações Diretas	R\$ 3.690,00
1236500182.021 – Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 18.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.18 – Aplicações Diretas	R\$ 14.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
0801 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 7.900,00
2369500512.035 – Manutenção da Sec. de Turismo e Meio Ambiente	R\$ 7.900,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 6.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.600,00
0901 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	R\$ 6.100,00
2781200212.027 – Apoio ao Esporte Amador	R\$ 6.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 5.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
1001 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 56.800,00
1545200312.029 – Manutenção da Limpeza Pública	R\$ 33.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 33.000,00
2678200312.031 – Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 23.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 23.800,00
1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 11.550,00
2060600481.039 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	R\$ 7.550,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 7.550,00
2060600482.038 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
1201 – ENCARGOS GERAIS	R\$ 10.680,00
2884500000.043 – Contribuição ao PASEP	R\$ 10.680,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.680,00
1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 38.000,00
1030100252.052 – Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 33.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
1030100252.053 – Manutenção do Programa Agente Com. Saúde	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.14 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art 2º - O artigo 2º do Decreto 51/2009 de 23/12/2009, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R\$ 293.440,00 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais) e pelo excesso das fontes 0.1.19 no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), 0.1.18 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 0.1.01 no valor de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais):

0501– SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	R\$ 1.630,00
175110034.2.010 – Manutenção da Rede de Tratamento de Água	R\$ 1.630,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 130,00
0502 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	R\$ 1.500,00
0824300272.007 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	R\$ 1.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 500,00
0824300272.008 – Pagamento de Conselheiros Tutelares	R\$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
0503 – SECRETARIA AS SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	R\$ 6.000,00
0824400282.014 - Manutenção do Fundo Mun. da Assistência Social	R\$ 6.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 – Transferências a Instituições Privadas	R\$ 6.000,00
0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 78.230,00
1236100181.017 – Aquisição de Ônibus Escolar	R\$ 690,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19 – Aplicações Diretas	R\$ 690,00
123610018.019 – Construção e Reforma de Escolas	R\$ 7.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 – Aplicações Diretas	R\$ 7.100,00
1236100181.020 – Construção de Sala de Informática	R\$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.15 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
1236500181.018 – Construção e Ampliação de Escolas	R\$ 37.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19 – Aplicações Diretas	R\$ 22.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.15 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
0830600182.023 – Manutenção da Merenda Escolar	R\$ 120,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 120,00
1236100182.022 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 18.260,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 60,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19 – Aplicações Diretas	R\$ 3.200,00
1236500182.021 – Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 60,00

5

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 60,00
1201 – ENCARGOS GERAIS	R\$ 5.620,00
0412200000.041 – Contribuição a Entidades Municipalistas	R\$ 5.620,00
3.5.50.00.00.00.00.00.0.1.00 – Transferências a Instituições Privadas	R\$ 5.620,00
1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 200.460,00
1030100251.046 – Aquisição de Veículos e Equipamentos	R\$ 560,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 560,00
1030100252.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 161.900,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 117.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 44.900,00
1030100252.055 – Manutenção do Componente Compensação	R\$ 16.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.14 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
1030100252.056 – Manutenção do Componente Vigilância Epid.	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02 – Aplicações Diretas	R\$ 9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
1030100252.057 – Manutenção do Componente Vigilância Sanit.	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02 – Aplicações Diretas	R\$ 9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
1030100252.058 – Manutenção do Componente Assistência Farm.	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 30 de dezembro de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios no dia 31 de dezembro de 2009